



**CEBRADE**  
CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO

1.0073



EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE  
DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos

**ANEXO - II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos



Guarapuava, 13 de abril de 2018.

**CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME**

**NELSON DA SILVA VIRMOND**

SOCÍO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - ME  
CNPJ: 10.347.576/0001-83



**42 3622-4425 | 3035-36-24 | 3035-3625**

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR

rh tecnica2012@hotmail.com

**CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**

1

**CNPJ 10.347.576/0001-83****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.237.234-1 expedida pela SESP-PR, e do CPF/MF 471.504.919-87 e a Sra. **SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.104.745-5 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF 437.013.029-87, sócios da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME** com sede e foro nesta cidade de Guarapuava – PR, à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85010-290, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob o nº 41206298203 em 16/09/2008 e última alteração em 02/03/2016, registrada sob o nº 20160598974 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu Contrato Social primitivo e alterações e consolidações posteriores conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** - Fica criada a Filial 01 sito a Rua Atilio Salvalagio, 625 Bairro Sarandi Sede CEP 87111200, Sarandi – Paraná, com objeto social Agente de integração empresa e escola para programas de estágios; Assessoria administrativa à Prefeituras e Órgãos Públicos na elaboração e realização de concursos públicos; Consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis e o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.  
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702541335. NIRE: 41901685023.

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME 2

CNPJ 10.347.576/0001-83

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula Segunda:** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e alterações posteriores, no que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

**Cláusula Terceira:** - Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustados e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social Primitivo e Alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

CONTRATO CONSOLIDADO

CNPJ: 10.347.576/0001-83

**NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.237.234-1 expedida pela SESP-PR, e do CPF/MF 471.504.919-87 e a Sra. **SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.104.745-5 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF 437.013.029-87, sócios da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME** com sede e foro



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.  
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702541335. NIRE: 41901685023.

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**

3

**CNPJ 10.347.576/0001-83****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

nesta cidade de Guarapuava – PR, à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85010-290, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob o nº 41206298203 em 16/09/2008 e última alteração em 02/03/2016, registrada sob o nº 20160598974 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu Contrato Social primitivo e alterações e consolidações posteriores conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**”

**Cláusula Segunda:** - A sede e domicílio da empresa é na Rua Saldanha Marinho, nº. 1465, sala 02, Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava – PR. e mantém as seguintes filiais:

**Filial 01** – sito a Rua Atilio Salvalagio, 625 Bairro Sarandi Sede CEP 87111200, Sarandi – Paraná, com capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**Cláusula Terceira:**- O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON DA SILVA VIRMOND.....	144.000.....	R\$ 144.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND.....	16.000.....	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>160.000.....</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

**Cláusula Quarta:** - O objeto é Agente de integração empresa e escola para programas de estágios; Assessoria administrativa à Prefeituras e Órgãos Públicos na elaboração e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.  
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702541335. NIRE: 41901685023.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**

4

**CNPJ 10.347.576/0001-83****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

realização de concursos públicos; Consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis.

**Cláusula Quinta:** - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** - A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON DA SILVA VIRMOND**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.  
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702541335. NIRE: 41901685023.

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**

5

**CNPJ 10.347.576/0001-83****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula Décima:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alterar endereço, razão social, objeto social, entrada e saída de sócios mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** - O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar da prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrências, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.  
PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702541335, NIRE: 41901685023.  
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

6

CNPJ 10.347.576/0001-83

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula Décima Quinta:** - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assinado, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

**Cláusula Décima Sexta:** - Esta sociedade está registrada por este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicada às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sétima:** - Fica eleito o foro de Guarapuava – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 20 de Junho de 2017.



NELSON DA SILVA VIRMOND



SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.  
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702541335. NIRE: 41901685023.

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro  
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250  
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299  
 SELO dG0Dc.9TAPX.NG510 CTRL: EwK4f.GadD  
 Consulte o selo em <http://funarren.com.br>  
 Reconhecido como VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 NELSON DA SILVA VIRMOND, SONIA REGINA...  
 COCHNIA VIRMOND.....  
 Guarapuava, 03 de Julho de 2017  
 Em Testemunho da Verdade.

\_\_\_\_\_  
 CELSO FRATES DE ANDRADE - Escrevente

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.  
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702541335. NIRE: 41901685023.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: NELSON DA SILVA VIRMOND

SEX. COGNOME / GRU. SINGOR / UF: 3221334-1 RS SP PR

CPF: 471.504.918-87 DATA NASCIMENTO: 22/09/1962

PLACAO: NELSON BASTOS VIRMOND  
 MARIA ELENEIR DA SILVA VIRMOND

RENOVACAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

UF REGISTRO: 00379633895 VIGENCIA: 17/12/2018 1ª HABILITACAO: 24/09/1990

PROBICOES

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSAO: 18/12/2013

DETRAN, PR, PARANA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 835027216

PROBICOES PLASTIFICADAS 835027216

DETRAN, PR, PARANA  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua T. Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

**AUTENTICACAO**  
 A presente fotocopia e a reproducao fiel do documento apresentado.

Lei 15.220 de 18/07/2011  
 4 MAR 2018  
 FNN55849

TEREZINHA [ ]  
 EZIO QUEL [ ]  
 AFONSO MARCO [ ]  
 CELSO PRADO [ ]  
 CYNTHIA GRAZIEL [ ]

*[Handwritten signature]*

*Bul*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE  
DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos

ANEXO - VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarapuava, 13 de abril de 2018.

  
CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

**NELSON DA SILVA VIRMOND**

SOCÍO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I.RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTAGIO LTDA - ME  
CNPJ: 10.347.576/0001-83



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

0-0083

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0629820-3	10.347.576/0001-83	16/09/2008	16/09/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA SALDANHA MARINHO, 1465-SALA 02, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-290**

Objeto Social  
**AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA PARA PROGRAMAS DE ESTÁGIOS; APOIO ADMINISTRATIVO ÀS PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS.**

Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND 437.013.029-87	16.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
NELSON DA SILVA VIRMOND 471.504.919-87	144.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 06/07/2017	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
1 - NIRE: 41 9 0168502-3 CNPJ: 10.347.576/0002-64  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA ATILIO SALVALAGIO, 625, CENTRO, SARANDI, PR, 87.111-200, BRASIL**

GUARAPUAVA - PR, 11 de abril de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 03/04/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Curitiba, 11 de abril de 2018.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO**  
(Anexo III)

À  
Comissão de Licitações  
**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
Rua Octaviano nº 1.000  
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 060/2018 – Processo Licitatório nº 246/2018.

**Objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos”**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal infraassinado, credencia a Sra. **ROZANE APARECIDA MORESCO** portadora da CI/RG nº 7.792.618-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 040.818.659-30 a participar do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorgo a acima credenciada, poderes para, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02) em nome da Outorgante, formular propostas de preços e lances, assinar, rubricar documentos, manifestar e intervir nas fases do certame licitatório, negociar, interpor recursos ou desistir de sua interposição e por fim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente.

  
**PAULO CESAR LEANDRO MIRA**  
Superintendente  
CPF: 584.614.509-49  
RG: 3.503.486-2

FORMA RECONHECIDA  
2º TABELÃO



2º TABELONATO DE NOTAS DE CURITIBA  
Rua Marçal Deodoro, 947 - Curitiba  
Tel: (41) 3222-6777

Reconheço (as) firma(s) de:  
Nº 77 - Paulo Cesar Leandro Mira.....  
Por: [assinado]

Em [assinado] da verdade  
Curitiba, 12 de Abril de 2018

186-JULIANO ROCKER  
TABELÃO SUBSTITUTO  
VCS  
SELO DIGITAL:  
DF188 - DNLU9 - DNK10 - P1751  
Resultado esse selo em  
http://www.ppf.com.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 7.792.618 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1996

NOME ROZANE APARECIDA MORESCO

FILIAÇÃO ANTONIO MORESCO P.F.B. 524-2434 0677/02  
LUCIA MORESCO

NATURALIDADE S. ANT. SUDESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 13/04/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=S ANT SUDESTE/PR, DA SEDE  
C. NASC 4722, LIVRO=A4, FOLHA=281V

CNPJ

ASSINATURA DO DIRETOR *João Ricardo Keresino Honnia*  
JOÃO RICARDO KERESINO HONNIA

LEI Nº 116 DE 29/06/83

CURITIBA - PR

00086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
E CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME ROZANE APARECIDA MORESCO

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF 7792618-6 SESEP PR

CPF 040.818.659-30 DATA NASCIMENTO 13/04/1981

FILIAÇÃO ANTONIO MORESCO  
LUCIA MORESCO

PROFISSÃO ACC CAT. HAB AS

Nº REGISTRO 02095227240 VALIDADE 23/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 05/12/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Francisco Beltrão*

LOCAL FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO 24/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR *Francisco Beltrão* 42546581175  
PR913423869

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567129750

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567129750

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/04/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
*Rodolfo J...*

*[Handwritten signature]*

Curitiba, 11 de abril de 2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(Anexo II)

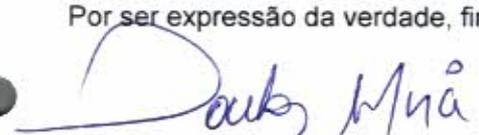
À  
Comissão de Licitações  
**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
Rua Octaviano nº 1.000  
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 060/2018 – Processo Licitatório nº 246/2018.

**Objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos”**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal infraassinado, na qualidade de proponente do processo licitatório em epigrafe, **declara** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



**PAULO CESAR LEANDRO MIRA**  
Superintendente  
CPF: 584.614.509-49  
RG: 3.503.486-2

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

**Art. 1º.** O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

#### SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente. (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, culturais, educacionais e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades em favor da cidadania.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

2º R.T.D. - CURITIBA/PR

10 17 6 2 3  
MICROFILME

4º TABELIONATO DE NOTAS  
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta Sentença.  
23 MAR. 2018  
Osiane de Cássia Azevedo  
Escritora Autorizada

Válida somente com o selo de autenticidade impresso no verso.

*Be*

*Ampl*

*Co*

*O.P.*

*[Handwritten signature]*



de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

## SEÇÃO II

### DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O CIEE/PR caracteriza-se por:

I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.

II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;

III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

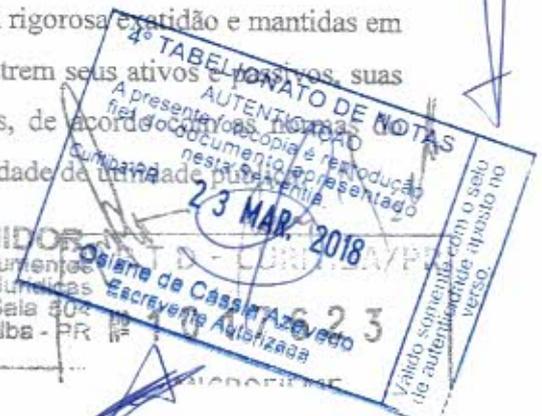
IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;

V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;

VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa exatidão e mantidas em arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registr. Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 Sala 304  
Fone: (41) 3225-3305 Curitiba - PR



VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

### CAPITULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

#### SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

**Art. 4º.** O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

I - Membros Titulares;

II - Membros Beneméritos ou Honorários;

III - Membros Cooperadores.

§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;

b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente pessoal;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4º. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5º. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

## SEÇÃO II

### DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

Art. 5º. Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1º. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2º. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3º. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.



### SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º.** Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

### CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

**Art. 7º.** Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504/5  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 8º.** A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;

§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

**Art. 9.** As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Passagens Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320, Sala 304  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



- II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.
- §1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;
- §2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

### SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 10.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;
- II - Bienalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

### SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 11.** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

- I - Aprovar a reforma do Estatuto;
- II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;
- III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;
- IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 336 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR



V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;

VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela submetidas;

VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;

VIII- Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembléia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

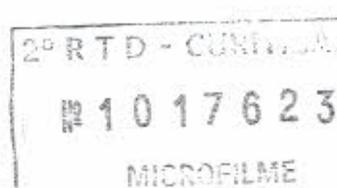
§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

## SEÇÃO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Art. 12.** O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

**Art. 13.** O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.

**Parágrafo Único:** O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será eleito pelos seus Membros na primeira reunião do órgão, permanecendo na função até o término da gestão, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, pelo Conselheiro



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 604  
Fone: (41) 3225-3915 - Curitiba - PR



**Art. 14.** O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

**Parágrafo Único:** Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

**Art. 15.** O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

**Art. 16.** Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Bu

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature and arrow pointing downwards.

2º RTD - CIEE/PR  
1017023  
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 508  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTD - CIEE/PR  
1017023  
MICROFILME

4º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta servente.  
23 MAR. 2018  
Oslane de Cassia Azevedo  
Escritório Autorizado  
Visto somente com o selo de autenticação apostado no verso



SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.

*[Handwritten signatures]*

2º RTD - Curitiba/PR  
Nº 1017623  
RECIBO

4º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Senvenha.  
23 MAR 2018  
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 125 - Centro de Curitiba - Paraná  
Fone (41) 3225-3800 - Curitiba/PR  
Visto somente com o selo de autenticidade afixado no verso.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**SEÇÃO IV**  
**DA DIRETORIA**

**Art. 20.** A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

**Art. 21.** A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

**Art. 22.** Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

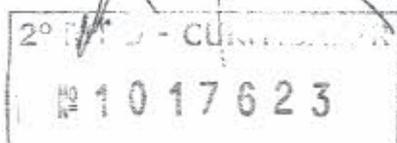
- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V - Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de imóveis;



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 330 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



*Bl*

*Ruy*

*SP*

*O.*

*[Signature]*



VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

**Art. 23.** Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

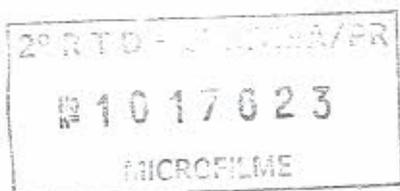
II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos;

**Art. 24.** Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.



Bd

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

### CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

### CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

- I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades da entidade;

*[Handwritten signatures]*

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fons: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado desta Santa Comarca de Curitiba-PR.  
23-MAR-2018  
Qsiane de Cassia Rezeda  
Escrivã Pública Autorizada  
MICROFILME  
Válido somente com o selo de autenticação aposto no verso.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;

III - Receitas de aplicações financeiras.

**Art. 29.** Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

**Art. 30.** O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

**Art. 31.** O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

## CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 32.** As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

**Art. 33.** No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Olegário 390 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

**Art. 34.** As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

**Art. 35.** Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

**Art. 36.** A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

**Art. 37.** No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

**Art. 38.** Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

**Art. 39.** As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mai. Deodoro, 326 - Sala 504  
 Fone: (41) 3226-3906 - Curitiba - PR

2º REGISTRO

1017623

MICROFILME





**Art. 40.** As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

**Art. 41.** No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

**Art. 42.** Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

## CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

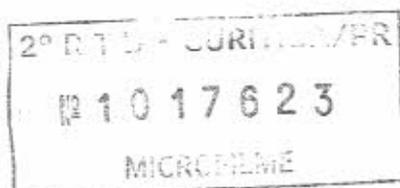
**Art. 43.** A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

**Art. 44.** O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a conseqüente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45.** A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em conseqüência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - São Francisco  
Fone: (41) 3225-3000 - Curitiba - Paraná





2º RTU - CIEE/PR  
Nº 1017623  
MICROFILME

Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

*Handwritten mark*

*Handwritten signature of Francisco Fernando Fontana*

Francisco Fernando Fontana  
Presidente do Conselho Deliberativo

*Handwritten signature of Arwed Baldur Kirchgassner*

Arwed Baldur Kirchgassner  
Diretor Vice-Presidente

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature of Romano Oresten*

Romano Oresten  
Secretário ad hoc

4º LABELIONATO DE NOTAS  
A presente fotocópia é fiel do documento original.  
Curitiba-PR  
23 SET 2011  
Osiane de Cássia Azevedo  
Escrevente Autorizada

SELO FUNARPEN  
Lar 13.228 de 19/07/2001

VALIDA SOMENTE COM O VERO  
de autenticação de impresso em verso.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Cândido Lopes, 230/rcj. 02 - F.: 3224-2444

Apresentado hoje, 20 SET, 2011  
APOSTILADO-MICROFILME sob o nº 1017623  
PROTOCOLO e Registrado sob nº 1003  
do Livro "A" nº 2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Curitiba, de

Aramis Salata  
Juramentado  
CPF 307.179.659-53

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 Sala 504  
Fone: (41) 3225-3906 Curitiba - PR

MARLUS EDUARDO VÁRIA LOSSO  
Advogado - OAB/PR 38.508

*Handwritten signature*



## ANEXO AO ESTATUTO

### REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

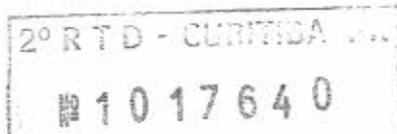
#### I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

#### II. PROCEDIMENTOS

##### 1. DA MESA ELEITORAL

- 1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.
  - 1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.
- 1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.
  - 1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;
  - 1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;
  - 1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;
  - 1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.
  - 1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto à mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, quer na fase de apuração de votos.
- 1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as questões de ordem e impugnações dos fiscais.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## 2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa.
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
  - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

## 3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para o melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mai. Deodoro, 820 Sala 504  
 Curitiba - PR  
 Fone: (41) 3225-3005



PR 1017640

1017640

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F: 3224-2444

Apresentado hoje, **20 SET. 2011** para registro.

APONTADO-MICROFILMADO sob nº **1017640**  
 PROTOCOLO A Registrado sob nº **2005**  
 no livro "A" nº \_\_\_\_\_ do Registro Civil das  
 Pessoas Jurídicas, Curitiba, Br.



*Aramis Salato*  
 Juramentado  
 CPF 307.179.659-53

*Bel*  
*Raul*  
*Ly*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

4º TABELIONATO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia e reprodução  
 fiel do documento apresentado  
 nesta Servente  
**23 MAR 2018**  
 Caliane de Castro Azevedo  
 Tabelionária  
 FNT34112

Valido somente com o selo  
 de autenticidade aposito no  
 verso.

*[Signature]*

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 29/03/2018**

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Diário Indústria & Comércio de 2 de março de 2018, também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018, às 10h00min, em segunda convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembleia Geral Ordinária**, com a presença de 27 (vinte e sete) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 31-v e 32 do livro próprio), conforme segue.

Registradas as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: José Manoel Gonçalves Gândara, Edson José Ramon, Pedro Teixeira Chaves, Carlos Alberto de Sotti Lopes, Eduardo Christiano Lobo Aichinger, Estefano Ulandowski, Eugenio Libreloto Stefanelo, James Rui Palazzo, Marcelo Puppi, Nivaldo Bolonhez, Odone Fortes Martins, Sinval Zaidan Lobato Machado e Werner Egon Schrappe.

No horário marcado, ou seja, às 10h00min, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembleia, declarou-a aberta, em segunda convocação, e convidou, como secretário *ad hoc*, o Coordenador da Assessoria Jurídica, Marlus Eduardo Faria Losso.

Em sequência, o secretário *ah hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2018 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 9h30min em primeira convocação ou às 10h em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h com a seguinte ordem do dia: 1. Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2017, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2. Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2017; 3. Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2018/2020, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 2 de março de 2018. Arwed Baldur Kirchgässner, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2017, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. Arwed Kirchgässner fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2017, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pela Sr. Irineu Homan, representando a Consult Auditores Independentes, nos seguintes termos: "RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS À Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - Curitiba-PR. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-

*Arwed*  
*Francisco*  
*Marlus*

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Maj. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

NOTAS  
Osiane de Cássia Azevedo  
Presidente Autorizada  
pág. 1/4  
Visto e assinado com o selo de autenticação apostado no verso.

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1105432  
MICROFILME

Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). **Base para Opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras** - a administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade, ou cessar as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidade do Auditor Independente pela Auditoria das Demonstrações Financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1105432  
MICROFILME

*[Handwritten signatures and initials]*  
D. B. G.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

DEMONSTR. CONTÁBEIS  
Oslane de Cássia Azevedo  
EPR  
30/04/2018  
Visto e assinado pelo(a) responsável técnico(a) de auditoria inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nº 4018  
Página 2/4

relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba, 21 de março de 2018. Paulo Sergio da Silva, Irineu Homan Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 - Contador CRC/PR Nº 043.061/O-0, CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES - CRC/PR Nº 002.906/O-5".

Ato contínuo, o Conselheiro Armino Vilson Angerer, membro do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado com base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult - Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1. As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2017; 2. Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 6.430.232,33 (Seis milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 15 de março de 2018. Armino Vilson Angerer, Juarez Miguel Rossetim, Sila Mary Rodrigues Ferreira, Wilson Portes".

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2018/2020. A seguir, o Conselheiro Jose Ribamar Brasil dos Reis fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: "PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2016/2018, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 29 a Chapa "CIEE ABRINDO PORTAS PARA A JUVENTUDE". Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa "CIEE ABRINDO PORTAS PARA A JUVENTUDE" deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 29 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 19

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos:  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas:  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 507  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ATA DE NOTAS  
Osiara de Cássia Azevedo  
Escriturante Autorizada  
pág. 5/4

de março de 2018. Alcino Miguel de Amorim, José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Sérgio Napoleão Bartachevits e Sinval Zaidan Lobato Machado”.

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2018 a 31/03/2020 a chapa “CIEE ABRINDO PORTAS PARA A JUVENTUDE”, composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **▪ Diretor-Presidente:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516-6 e CPF/MF nº 005.916.379-87) – **Diretores Vice-Presidentes** Antoninho Caron (CI/RG nº 736.273-0 e CPF/MF nº 080.071.529-20) e José Eduardo Moraes Sarmento (CI/RG nº 507.743 e CPF/MF nº 126.359.799-87) **▪ Diretores:** Antônio Barbosa Lemes Júnior, Armindo Vilson Angerer, Guido Albano Guérios e Lillian Deisy Merlin Camargo Franzoni. **▪ Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: Arwed Baldur Kirchgässner, José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Ítalo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Carlos Alberto de Sotti Lopes, Estefano Ulandowski, Eugenio Libreloto Stefanelo, Gabriel Veiga Ribeiro, Ivo Klug e Vicente Pacheco. **▪ Conselho Fiscal:** Juarez Miguel Rossetim, Nivaldo Bolonhez, Wilson Portes, Sila Mary Rodrigues Ferreira e Gil Ferreira Goulart.

Antes do encerramento da Assembleia, a palavra foi dada ao Sr. Arwed Kirchgässner, que fez um breve histórico das últimas duas gestões em que esteve à frente da entidade e agradeceu o apoio dos Conselheiros, Diretores e Colaboradores. Também deu boas-vindas à nova Diretoria, desejando sucesso e grandes realizações. Ato contínuo, o Sr. Domingos Tarço Murta Ramalho, nominando cada um deles, fez um breve histórico da contribuição e dedicação dada pelos ex-Presidentes. Apresentou os integrantes da nova Diretoria e destacou a missão da entidade voltada ao atendimento do público-alvo, que são os jovens, notadamente aqueles em situação de vulnerabilidade. Ao finalizar, informou que, com o apoio dos Conselheiros, Diretores e Colaboradores implementará novos projetos para expansão da atuação da entidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 11h30min, e eu, Marlus Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. Francisco Fernando Fontana, Arwed Baldur Kirchgässner e Domingos Tarço Murta Ramalho.

Curitiba, 29 de março de 2018.

Francisco Fernando Fontana  
Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgässner  
Diretor Presidente

Domingos Tarço Murta Ramalho  
Diretor Presidente Eleito e Empossado  
Mandato (01/04/2018 a 31/03/2020)

Marlus Eduardo Faria Losso  
Coordenador da Assessoria Jurídica

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 502  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

-----[ ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS ]-----





# 4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR  
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

0112

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0921-P	084	
COD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0574/18	



Procuração bastante que faz: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, em favor de: **PAULO CESAR LEANDRO MIRA**, na forma abaixo:

**S/A/I/B/A/M** quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27/03/2018)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Empregada do Tabelião, compareceu com outorgante: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, e com Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica de Curitiba, Paraná, com cópia arquivada nestas notas sob nº **24**, em pasta própria nº **126**, e Certidão de Breve Relato, emitida aos **27/02/2018**, que me foi apresentada e fica com cópia arquivada nestas notas sob nº **21**, em pasta própria nº **135**, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.225-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.261.869-00, residente e domiciliado na Rua Floriano Essenfelder nº 115 - Apartamento nº 501, Alto da Glória, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná. O representante é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, a outorgante na forma acima representada, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PAULO CESAR LEANDRO MIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, superintendente executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.503.486-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 584.614.509-49, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, a quem confere **poderes** específicos, de acordo com o art. 22, inciso II, e art. 23, inciso I, do Estatuto Social da outorgante para: **isoladamente**, na qualidade de procurador: **a)** representar o outorgante em contratos administrativos de prestação de serviços decorrentes de procedimentos licitatórios, perante a administração pública direta e indireta, estando autorizado a firmar instrumentos contratuais, termos aditivos, distratos e demais documentos pertinentes; **b)** representar o outorgante em procedimentos licitatórios com todos os poderes inerentes, inclusive o de oferecer lances, negociar condições, renunciar e interpor recursos, dentre outros, podendo, para tanto, realiza-los diretamente ou mediante nomeação de procuradores, prepostos ou credenciados; **c)** assinar contratos, aditivos e demais documentos diversos de interesse da entidade, tais como prestação e serviços, locações, etc. **d)** assinar ofícios e requerimentos relativos à inscrição ou renovação da entidade ou de seus cursos/programas perante Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério do Trabalho; **e)** assinar documentos relacionados aos programas de estágio, de aprendizagem e de capacitação e cidadania; **f)** assinar Termos de Acordo de Cooperação Recíprocos, Convênios e instrumentos congêneres objetivando efetivar a atuação socioassistencial da entidade; **g)** nomear advogados, por procuração, para defesa dos interesses do outorgante na esfera judicial ou extrajudicial, bem como nomear prepostos para representa-lo em audiências; **h)** representar diretamente o outorgante em audiências e demais atos processuais, podendo nomear prepostos para tutela dos interesses da entidade.

*Handwritten initials: Raul, D, B*

*Handwritten signature*

Osiane de Cássia Azevedo  
Escritora Autorizada

28 MAR 2018

Válido somente com a rubrica de autenticidade apostado no verso.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos**

**ANEXO – II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN, com sede na Rua Ibiporã, nº 864, C.N.P.J. nº 03.233.240/0001-24, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.**

Pato Branco, 13 de abril de 2018.

  
Cirene Vanzela Miotto

03.233.240/0001-24  
CIN - CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES  
RUA IBIPORÃ, 864 - CENTRO  
85504-450 - PATO BRANCO - PR



Carlos Alberto Buch Pereira  
*Tabellão*  
 Mariza Christina G. Pereira  
*Escrevente*

Edson Eloy Dias  
*Escrevente*  
 Elaine Aparecida de Matos Carvalho  
*Escrevente*

Livro 237-P

TRASLADO

Protocolo 0000260

Folhas 118/119

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/06/2017  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN A FAVOR DE CIRENE VANZELA MIOTTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, (22/06/2017), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369 em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por sua Presidente **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.845.597-4/SSP/PR, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR, conforme cópia da ATA de Nomeação nº 33, de 16/06/2017, registrada sob nº 0002162, protocolo nº 0108430, em 22/06/2017 Lº A-053 e cópia do Estatuto Consolidado, registrado sob nº 0064255, protocolo nº 0107442, em 16/08/2016, Lº A-049, averbação nº 12, ambos no registrados no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava-PR arquivadas nestas notas na pasta nº 28, folhas 243 à 252, reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CIRENE VANZELA MIOTTO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 3.084.222-7/SSP/PR, expedida em 27/05/1994, inscrita no CPF/MF sob nº 463.895.479-00, residente e domiciliada em Pato Branco-PR. A qual confere: amplos e gerais poderes para o fim de:- **a)-** assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto ao **Banco do Brasil S.A**, ag 0495-2, c/c 48.281-1, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; **b)-** fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin; **c)-** receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; **d)-** endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio à estagiários; **e)-** assinar convênios com instituições de ensino, com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de

*[Assinatura manuscrita]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.084.222-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/2017

NOME: CIRENE VANZELA MIOTTO

FILIAÇÃO: DELMIRO VANZELA  
LAURINDA ROSA VANZELA

NATURALIDADE: BORRAZOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=4832, LVRO=14B, FOLHA=209

CPF: 463.895.479-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.084.222-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/04/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

0116

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1º Tabelião das Notas Telefones: 3523-1033 GUARAPUAVA - PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b> A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Ou té!
	14 ABR. 2015
	<input type="checkbox"/> Carlos Alberto Guak Pereira TABELIÃO <input type="checkbox"/> Mônica Carolina G. Pereira ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> Edson Ruy Dias - SOCREMENTE

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA PR, SOB Nº 0064255.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.**

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

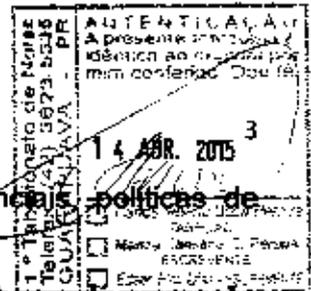
Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

- I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.
- II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.
- III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.
- IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:
  - a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

*(Handwritten signatures and marks)*

- b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- c) Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.
- V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.
- VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.
- VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.
- VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.
- IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.
- X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.
- XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.
- XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;
- XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.
- XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.





XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação mo respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

1. TRANSMISSÃO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS E  
2. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE BENS E SER-  
VIÇOS E BENS DE USO COMUM  
Atividade Econômica Principal Exercida  
Atividade Econômica Secundária Exercida  
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual  
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual  
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual  
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual

*[Handwritten signatures and initials]*

**CAPITULO II**

**DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.**

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

**CAPITULO III**

**DO QUADRO SOCIAL**

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembleia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando a respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo Único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquele primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto



Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

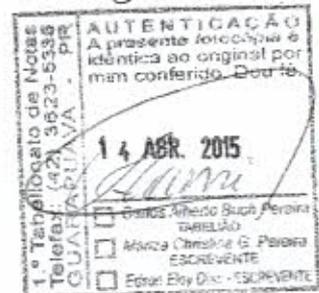
**CAPITULO IV**

**DOS PODERES SOCIAIS**

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

ASSOCIADOS DO ESTAGIOS CIN  
 ASSOCIADOS DE RESERVA DO ESTAGIOS CIN E CO-  
 COMENTOS E DIRETORES FUNDADORES  
 Maria do Rosário Ribeiro - Oficiala  
 Ademar Ribeiro - Oficiala  
 João Luiz Zuchowicz - Fundador



Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom right portion of the page, overlapping the stamp and the list of names.

Artigo 19° - A Assembléa Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléa Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.

Artigo 21° - A Assembléa Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1°. A Assembléa Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer numero de membros componentes presentes.

Parágrafo 2°. A Assembléa Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléa que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléa Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.

(R...)

119

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

COMISSÃO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
= FRENTE E VERSO =

Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

**CAPITULO V**

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

Certifica que o selo de autenticação foi afixado na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO

1° Tabelfonato de Mossoró  
 1° SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CENSO E DADOS SOCIAIS  
 Mossoró - Paraná - Brasil

1° Tabelfonato de Mossoró Telefone (42) 3623-3335 GUARARUVA - PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b> A presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original por mim controlado. Sou fe.  <b>14 ABR. 2015</b>  <input type="checkbox"/> Carlos Alberto Duch Pereira TABELÃO <input type="checkbox"/> Magda Cristina G. Pereira SECRETARIA <input type="checkbox"/> Edson Ely Dias - ESCRIVÃO
--	---

Artigo 26º - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12º.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15º deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27º - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto



V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

## CAPITULO VI

### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

ESTAGIOS CIN  
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
 CADERNETO FISCAL  
 ANEXO I  
 ASSINATURA

1º Tabelionato de Not. e Reg. de Guarapuá - PA  
 Tel: (42) 3623-5555  
 GUARAPUÁ - PA

LAUTENTICADO  
 Identica ao original  
 mim conferido. Dou fé.

14 ABR. 2015

Carlos Alberto Bock Pereira  
 TABELADOR  
 Mariza Cristina G. Pefato  
 ESCRIVENTE  
 Ederley Dias - SACADENTE

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

### CAPITULO VII

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*



- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercicio seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

## CAPITULO VIII

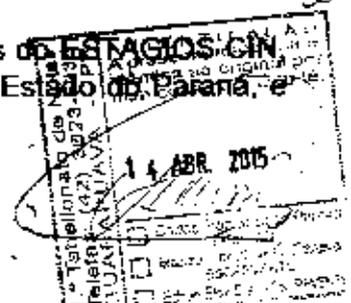
### DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e



Todas as páginas desta Ata devem ser assinadas e rubricadas pelo Presidente da Assembleia Geral e pelo Secretário da Assembleia Geral.

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusão ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41º - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43º - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

## CAPITULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

*Handwritten marks and initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and stamps at the bottom right.*

INSTRUMENTO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
= FRENTE E VERSO =

Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

Artigo 52° - Em beneficio do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

*[Signature]*  
**Diretor Presidente**  
**Osorio Tokiyo Ikeda**  
 CPF: 072.463.159-34  
 RG: 1.036.871-5

Contador CRC - PR

*[Signature]*  
**Francisco Moraes da Rocha Neto**  
 Contador - CRC-PR 050408/O-4  
 CPF 013.937.979-20

1º Tabelionato de Notas  
 421.3623-5339  
 PRAIA  
 LUIZA

AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia é  
 idêntica ao original por  
 mim conferido. 20/12

14 ABR. 2015.  
*[Signature]*

SELO  
 FUNARPEN

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 FEF26442

12.228 de 18/07/2001

13.4713623-1074  
 Rua Mar. Flor. - Pelotas, 1511 - Sid. 49  
 CEP: 96.200-000 - P. Pelotas, RS

**Jacqueline D. Rocha**  
 RG: 8.845.597-4  
 CPF: 866.606.189-59  
**Secretário da Assembléia**

*[Signature]*  
**Ráje Mustapha Kassem**  
 Advogado - OAB/PR 56.686

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

JOCKE AILTON BAROTTO

DOC IDENTIDADE / OUT PASSOS / UF  
 3584326-6 SESP PR

CPF 555.480.269-20 DATA NASCIMENTO 16/11/1964

FUNÇÃO  
 LINDO BAROTTO  
 ADELINA BAROTTO

REQUISITOS  
 CATEGORIA B

RECURSO 02590032650 DATA EMISSAO 15/09/2021 DATA VALIDACAO 18/09/1987

RESERVAÇÃO

LOCAL EMISSAO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DATA EMISSAO  
 CURITIBA, PR 16/09/2016

01485800005  
 02911490076

DETRAN, PR (PARANA)

1332759350  
 1329759350

0124  
 (4)

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 13 / 04 / 17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BEL

*[Handwritten signatures and initials]*

EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018 MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, C.N.P.J. nº 04.166.662/000197. DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos

Umuaramá-PR., 11 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Ailton Barotto  
RG nº 3.584.325-6 SSP/PR  
CPF nº 555.480.169-20  
**Representante Legal**  
e-mail: [jabarotto@ciunem.org.br](mailto:jabarotto@ciunem.org.br)  
fone: (44) 3621-2088 – (46) 3520-2800

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **"FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA"**, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 5051, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.166.662/0001-97, inscrição Estadual sob o n.º 90613659-71, representada neste ato, por sua Presidente Sr<sup>a</sup> Neiva Pavan Machado Garcia, portadora do RG n.º 10.587.910-5 SSP/PR e CPF n.º 220.185.228-68, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama - PR, nomeia e constitui seu procurador o Senhor José Ailton Barotto, portador da carteira de identidade n.º 3.584.325-6 SSP/PR, CPF N.º 555.480.169-20, residente na cidade de Umuarama - PR., a quem confere amplos poderes para representar a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO- PR.**, conferindo-lhes o poder necessário para praticar todos os atos, representando em nome da outorgante no **Processo Licitatório N.º 246/2018 - Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 060/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, em especial para esta licitação.

Umuarama - PR., 09 de abril de 2018.

  
1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR  
Neiva Pavan Machado Garcia.  
Presidente.



CNPJ N.º 75.517.151/0001-10  
Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Caixa Postal 224 e 391 - Tel. (0\*\*) 44-623-2553  
UMUARAMA - PARANÁ



**Ata de Criação da Fundação Candido Garcia**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil, às 10 horas, à Praça Mascarenhas de Moraes, sem número, na Sala de Reuniões da Diretoria, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto no edital de convocação especialmente baixado para deliberarem sobre a criação de uma Fundação, reuniram-se os senhores membros associados da Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ-MF. 75.517.151/0001-10 com sede e foro no endereço acima, instituição educacional sem fins lucrativos. Constatado *quorum* legal na forma estatutária, a Senhora Presidenta Professora Neiva Pavan Machado Garcia agradecendo a presença dos demais membros naquele ato presentes, declarou instalada a assembléia, convidando a m/m, Candido Garcia, para secretário "ad hoc" e, ato contínuo convidou para que participassem da reunião as seguintes pessoas: Cláudia Elaine Garcia Custódio, Amaury Teixeira Custódio, Rosilamar de Paula Garcia, Viviane Zafanelli Dória Ramos Garcia, Cássio Eugênio Garcia, Camilo Evandro Garcia, Maria Regina Celi de Oliveira, Sônia Regina da Costa Oliveira, José de Oliveira Filho e Maria do Carmo de Oliveira Nogueira. A seguir, teceu longas considerações a respeito do Curso de Comunicação Social, ministrado pela Universidade Paranaense - UNIPAR, cuja mantenedora é a Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC. Falou dos objetivos sociais da Universidade Paranaense e em especial sobre a necessidade de divulgar os trabalhos produzidos pelos acadêmicos em geral, frisando que, com relação ao curso de Comunicação Social, esta divulgação se faz necessária, uma vez que se constitui como objetivo central e fundamental. Salientou que a consecução desse objetivo só poderia ser alcançada em sua plenitude se a Instituição pudesse contar com uma emissora de Rádio e um Canal de Televisão educativa. Usando da palavra, foi dito pelo associado fundador Doutor Candido Garcia, que a instalação da Emissora de Rádio e do Canal de Televisão educativa viria consolidar de forma cabal, a plenitude e a eficiência, não só do curso citado, mas de todos os demais cursos ministrados pela Instituição. Pelos demais membros presentes foram feitos comentários sobre a necessidade da criação de uma **fundação** visando operar, no seio da Universidade Paranaense - UNIPAR, **Emissoras de Rádio, de frequência modulada e Televisão aberta**, de caráter educativo. Devidamente amadurecido o

*Ranf*

*At*  
*Be*  
*ist*

*[Handwritten signatures]*

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Caixa Postal 224 e 391 - Tel. (0\*\*) 44-621-2828 - Fax (0\*\*) 44-623-2553  
 UMUARAMA - PARANÁ



assunto, foi pela Senhora Presidenta posta em votação ~~Proposição~~, visando a criação de uma **Fundação** com sede e foro na cidade Umuarama, tendo por objetivos: **I.** Operar emissoras de Rádio em frequência modulada e Televisão, aberta, de caráter educativo, mediante autorização da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações, sem finalidade comercial, com propósitos exclusivamente educacionais e culturais, servindo às atividades de treinamento em situação real dos estagiários dos cursos de Comunicação Social e outros em suas várias modalidades e habilitações, ao aperfeiçoamento acadêmico e profissional e à realização de aulas práticas dos cursos específicos da área, mantidos pela Universidade Paranaense - Unipar, na sede e nas demais unidades-campi; **II.** Promover através de órgão específicos e espaços apropriados, atividades de rádio, televisão, cinema, vídeo, teatro, esporte, dança, artes plásticas, jornalismo, publicidade e propaganda, assessoria empresarial, consultoria de arquitetura e urbanismo, agenciamento de viagens e turismo, editoração gráfica, produções multimídia e de empreendedorismo em informática, proporcionando aos universitários dos cursos correlatos da Universidade Paranaense - Unipar, os ambientes necessários à realização de estágios reais, aulas práticas e aperfeiçoamento técnico-profissional; **III.** Incentivar e divulgar de forma sistemática e permanente as pesquisas científicas produzidas pela comunidade acadêmica da Universidade Paranaense - Unipar, através de recursos de financiamento provenientes de agências de fomento governamentais, fundacionais ou privadas, bem como da publicação de revistas, livros, resenhas e jornais culturais. **IV.** Desenvolver os projetos de extensão das atividades universitárias às comunidades da área de influência da Universidade Paranaense - Unipar, promovendo a alocação dos recursos necessários através de campanhas de cunho social/comunitário; **V.** Incentivar o cultivo e promover o desenvolvimento da cultura e das artes em todas as suas formas e manifestações, possibilitando a descoberta e aprimoramento de novos talentos, a preservação dos patrimônios histórico-culturais da região e a divulgação de novas formas de expressão artística e comunicação, visando a criar espaços culturais, sociais e educativos que estabeleçam um canal de diálogo entre a Universidade Paranaense - Unipar e a comunidade que a abriga. A seguir, antes de submeter à votação a criação da fundação, a Senhora Presidenta, apresentou à Assembléia alguns nomes para ser escolhido entre eles um para designar a fundação. Dentre as opções apresentadas a escolha foi pelo nome de "Fundação Candido Garcia", a qual contou com a aprovação de todos os membros associados

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



presentes, tendo o associado colaborador Carlos Eduardo Garcia, ressaltado ser oportuna e justa, uma vez que o Doutor Candido Garcia, dedica integralmente sua vida em prol da educação, cujos méritos de batalhador incansável pela disseminação do ensino superior no Estado do Paraná são publicamente reconhecidos. Submetida à votação, a criação da Fundação Candido Garcia, dotada de patrimônio próprio ao final relacionado, foi pelos presentes aprovada por unanimidade. A seguir, a Senhora Presidenta submeteu à Assembléia, cópia do projeto de Estatuto previamente elaborado, para discussão e deliberação. Igualmente, foram algumas alterações procedidas, resultando aprovado na forma transcrita em anexo. Aprovado o Estatuto, que seguirão cópias diretamente assinadas para os devidos fins, a Senhora Presidenta passa à eleição dos membros titulares e suplentes para preenchimento dos cargos de Conselho Curador, Conselho Diretor e Conselho Fiscal. Por aclamação foram eleitos para o **Conselho Curador** como membros permanentes: Candido Garcia, José de Oliveira, Neiva Pavan Machado Garcia e Odethe Alves de Oliveira; e como membros temporários: Rosilamar de Paula Garcia, Viviane Zafanelli Dória Ramos Garcia, Maria Regina Celi de Oliveira e José de Oliveira Filho. Para o **Conselho Diretor**: Presidente Candido Garcia, Vice-Presidente Neiva Pavan Machado Garcia, Tesoureiro José de Oliveira e Secretária Odethe Alves de Oliveira e para seus respectivos suplentes: Camilo Evandro Garcia, Amaury Teixeira Custódio, Maria do Carmo de Oliveira Nogueira e Sônia Regina da Costa Oliveira. Para o **Conselho Fiscal**: foram eleitos como membros titulares: Cláudia Elaine Garcia Custódio, Carlos Eduardo Garcia e José de Oliveira Filho; e como suplentes: Cássio Eugênio Garcia, Maria Regina Celi de Oliveira e José Maria Claret de Oliveira, que estando presentes agradeceram a escolha de seus nomes. A seguir a Senhora Presidenta da Assembléia declarou os membros do Conselho Curador ora eleito, devidamente empossados em seus respectivos cargos, ficando constituído para Presidente o Doutor Candido Garcia. Ato contínuo, permitiu ao Presidente do Conselho Curador que desse posse em seus respectivos cargos aos demais membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o período constante do Estatuto. A seguir, foram disponibilizados pela Instituidora, os bens a serem doados para compor o patrimônio inicial da Fundação Candido Garcia e que constarão da necessária escritura pública de doação a saber: 1 - Adobe PageMaker 6.5 Plus win CD port. edu. Lic. d adquirido em 04/08/1999 de NF- 1687 Rubens Informática Ltda no valor de R\$329,21; 1 - Adobe Photoshop 5.0 win CD port educ. lic. de uso adquirido em 18/06/1999 de NF- 1582 Rubens Informática Ltda no valor de R\$461,20; 1 -

*Rubens*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signatures]*

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Caixa Postal 224 e 391 - Tel. (0\*\*\*) 44-621-2828 - FAX (0\*\*\*) 44-623-2553  
 UMUARAMA - PARANÁ



Aparelho Telefônico marca Panasonic adquirido em 31/08/1999 de NF - 1211 Telesystem Sistemas de Telecomunicações Ltda no valor de R\$81,21; 2 - Arquivo c/ roda em fórmica amarela adquirido em 08/09/1999 de NF - 046 Moveis Maranata Ltda no valor de R\$338,70; 2 - Arquivo c/ roda em fórmica azul adquirido em 08/09/1999 de NF - 046 Moveis Maranata Ltda no valor de R\$338,70; 1 - Arquivo de NPF natura c/ 4 gav. adquirido em 29/09/2000 de 584 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$229,43; 2 - Balcão NPF natura c/ 2 portas c/ chave adquirido em 29/09/2000 de 586 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$458,86; 3 - Cadeira fixa tec vermelho s/ braço adquirido em 27/05/1999 de NF - 412 Maquinas e moveis p/ escritório Ltda no valor de R\$92,76; 1 - Cadeira Girat. tec. azul injetada c/ braço adquirido em 29/09/2000 de 560 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$269,37; 19 - Cadeira Girat. tec. vermelha injetada adquirido em 29/09/2000 de 579 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$1.611,01; 10 - Cadeira giratória secretaria tec vermelho s/ braço adquirido em 27/05/1999 de NF - 412 Maquinas e moveis p/ escritório Ltda no valor de R\$618,40; 7 - Cadeiras Fixa s/braco tec azul adquirido em 27/05/1999 de NF - 412 Maquinas e moveis p/ escritório Ltda no valor de R\$216,44; 5 - Caixa de Som 100W adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$71,64; 1 - Caixa de som 120W adquirido em 13/10/1999 de NF - 2015 Rubens Informática Ltda no valor de R\$21,61; 5 - Caixa de Som Multimidia adquirido em 11/09/2000 de 011206 Pauta Equipamentos e Serviços Ltda no valor de R\$48,35; 1 - Central de Alarme com 12 sensores e 03 controles adquirido em 31/08/2000 de NF - 256 FHC Eletrônica Ltda no valor de R\$1.731,77; 1 - Colmeia 180mm adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotográficos Ltda no valor de R\$40,03; 1 - Colmeia 90mm adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotográficos Ltda no valor de R\$17,28; 1 - Conexão curva natura adquirido em 29/09/2000 de 582 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$59,85; 5 - Cooler adquirido em 22/05/1998 de NF-225 Rubens informática ltda no valor de R\$12,85; 4 - Cooler P/ K-6/MMX adquirido em 28/06/1999 de NF - 1601 Rubens Informática Ltda no valor de R\$23,12; 1 - Cooler p/ K-6/MMX adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$6,23; 1 - Cooler p/ Pentium II adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$28,72; 1 - Corel 8.0 v acadêmica / Lic. uso (1) c/ suporte m adquirido em 18/06/1999 de NF-1582 Rubens Informática Ltda no valor de R\$177,30; 6 - Drive 1.44 adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*



R\$194,42; 1 - Drive p/ CD 40x speed Philips adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$107,90; 1 - Drive p/ CD 40x/44x speed genérico adquirido em 13/10/1999 de NF - 2015 Rubens Informática Ltda no valor de R\$108,28; 4 - Drive p/ CD 48x speed philips adquirido em 28/06/1999 de NF - 1601 Rubens Informática Ltda no valor de R\$454,72; 1 - Duoscan T 1200 600x1200 DPI AGAFA adquirido em 02/06/1999 de NF - 1470 Rubens Informática Ltda no valor de R\$2.091,16; 1 - Extintor CO2 06 KG YANE adquirido em 24/08/1999 de NF - 3796 Umuarama Extintores no valor de R\$121,32; 1 - Extintor PQS 04 Kg YANES adquirido em 24/08/1999 de NF - 3796 Umuarama Extintores no valor de R\$36,45; 2 - Fax Modem 56000 int/voice adquirido em 18/06/1999 de NF - 1582 Rubens Informática Ltda no valor de R\$124,74; 1 - Fax Simile Mod. 190 Personal adquirido em 21/10/1999 de NF - 2087 Rubens Informática Ltda no valor de R\$266,58; 6 - Fundo Rainbown 1,10x1,60 adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotográficos Ltda no valor de R\$777,48; 4 - Gabinete Mini Torre Troni adquirido em 28/06/1999 de NF - 1601 Rubens Informática Ltda no valor de R\$240,24; 2 - Gabinete mini torre troni adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$118,41; 1 - Gerador 2404 adquirido em 04/11/1999 de NF - 09963 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotográficos Ltda no valor de R\$2.697,33; 1 - Girafa Tokina adquirido em 04/11/1999 de NF - 09963 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotográficos Ltda no valor de R\$330,15; 4 - H.D 4.3GB IDE Seagate adquirido em 28/06/1999 de NF - 1601 Rubens Informática Ltda no valor de R\$740,52; 1 - HD 6.4 GB IDE c/ Win98 Samsung adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$446,91; 1 - HD 6.4 GB IDE Samsung adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$280,55; 5 - HP-C 1398 Kit teclado/mouse Brio adquirido em 11/09/2000 de 011206 Pauta Equipamentos e Serviços Ltda no valor de R\$91,85; 1 - Impressora HP 1100 Jet Lazer adquirido em 18/06/1999 de NF - 1582 Rubens Informática Ltda no valor de R\$1.135,05; 1 - Impressora Lexmark 5000 adquirido em 18/06/1999 de NF - 1582 Rubens Informática Ltda no valor de R\$324,98; 1 - Impressora Lexmark Mod. 3200 adquirido em 14/02/2000 de NF 2537 Rubens Informática Ltda no valor de R\$386,74; 1 - Impressora mod. 5700 Lexmark adquirido em 13/10/1999 de NF- 2015 Rubens Informática Ltda no valor de R\$385,74; 1 - Ind. de tempo mod. L-718 adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos no valor de R\$386,62; 1 - Jaz Drive 1 GB Externo Retail Iomega adquirido em 02/06/1999 de NF - 1470 Rubens Informática Ltda no valor de R\$638,26; 4 - Kit Multimidia adquirido em 21/03/1996 de NF.15368 - Flytech Informática e Tecnologia

*Rub*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



Ltda no valor de R\$160,04; 1 - Kit Multimidia Creative SX adquirido em 25/04/1997 de NF.1299 - Rhedetec Informática Ltda no valor de R\$131,72; 1 - Lite Disc. Holder c/ tripe adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotográficos Ltda no valor de R\$165,08; 1 - Longarina c/ 3 lug. c/ braço lateral tec. inj. adquirido em 29/09/2000 de NF - 580 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$428,92; 2 - Memoria 128 MB Dimm adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$575,38; 1 - Memoria 16 MB adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens informatica ltda no valor de R\$21,00; 1 - Memoria 32 MB dim adquirido em 09/10/1998 de NF-759 Rubens informatica ltda no valor de R\$45,76; 1 - Memoria 64 MB Dimm adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$151,49; 8 - Memoria 64MB Dimm adquirido em 28/06/1999 de NF - 1601 Rubens Informática Ltda no valor de R\$537,20; 4 - Memoria 8Mb adquirido em 16/04/1998 de NF 99 Rubens Informática Ltda no valor de R\$41,64; 5 - Memoria Dimm 64Mb Itaucom adquirido em 11/09/2000 de 011206 Pauta Equipamentos e Serviços Ltda no valor de R\$1.138,70; 36 - Mesa com tampo fórmica c/ pe tubular de 1.30x0.60 adquirido em 11/06/1999 de NF - 282 Fabrica de moveis maranata Ltda no valor de R\$1.960,56; 24 - Mesa ETM ,18x1,18 c/ teclado retr til e porta CPU adquirido em 29/09/2000 de 557 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$7.421,28; 1 - Mesa NPF 1,10 c/ 3 gav. adquirido em 29/09/2000 de 583 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$249,37; 1 - Mesa NPF natura 1,10m c/ 3 gav. adquirido em 29/09/2000 de 558 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$249,37; 1 - Mesa NPF Natura 1,10m c/ teclado retr til CPU adquirido em 29/09/2000 de 581 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$359,10; 1 - Mesa Recepcao fórmica retangular adquirido em 08/09/1999 de NF - 046 Moveis Maranata Ltda no valor de R\$279,92; 1 - Mesa Reunião natura 1,20 diametro adquirido em 29/09/2000 de 559 MAQUILANDIA MAQUINAS E MOVEIS P/ESCR LTDA no valor de R\$249,37; 1 - Mesa Table Top 110 adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotográficos Ltda no valor de R\$490,70; 1 - Mesa Tampo Agrilico com vidro adquirido em 08/09/1999 de NF - 046 Moveis Maranata Ltda no valor de R\$173,62; 1 - Micro computador Powermac 63/300 c/ processador 3 adquirido em 14/08/1998 de NF-554 Rubens informatica ltda no valor de R\$5.133,15; 3 - Microcomputador 486 DX 4100 UIS - Metal/Plástico adquirido em 21/03/1996 de NF.15369 - Flytech Informática e Tecnologia Ltda no valor de R\$55,05; 2 - Microcomputador 486 DX4100 UIS - Metal/Plástico - adquirido em 20/03/1996 de NF.15368 - Flytech Informática e Tecnologia Ltda no valor de R\$38,78; 1

*Ruf*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Microcomputador c/ processador K-6 II 400 Mhz adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$177,86; 1 - Microcomputador c/ processador P II 400 Mhz adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$625,84; 1 - Microcomputador FCBOX Intel F-166/16RAM/FDD1.44/S adquirido em 25/04/1997 de NF.1299 - Rhedetec Informática Ltda no valor de R\$245,12; 5 - Microcomputador HP-D8771 Brio P-III 650 (Somarc13 adquirido em 11/09/2000 de 011206 Pauta Equipamentos e Serviços Ltda no valor de R\$9.710,20; 4 - Microcomputador K-6 II 350 MHz AMD adquirido em 28/06/1999 de NF - 1601 Rubens Informática Ltda no valor de R\$560,32; 3 - Modulados p/ material fórmica vermelha adquirido em 08/09/1999 de NF - 046 Moveis Maranata Ltda no valor de R\$839,64; 3 - Modulos Estofados Korino 1 vermelho, 1 azul, 1 am adquirido em 27/05/1999 de NF - 412 Maquinas e moveis p/ escritório Ltda no valor de R\$208,44; 1 - Monitor 14 adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$309,20; 5 - Monitor 17 adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$3.204,34; 5 - Monitor Ls SW 560N adquirido em 11/09/2000 de 011206 Pauta Equipamentos e Serviços Ltda no valor de R\$1.329,10; 1 - Mother Board M-585 p/ K-6 Som/Video/Rede/Fax adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$193,24; 1 - Mother Board p/ pentium II som, video, e modem adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$258,97; 4 - Mother Board TxproIII Pc100 K-6 Video 8 MB adquirido em 28/06/1999 de NF - 1601 Rubens Informática Ltda no valor de R\$729,28; 3 - Mouse adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens informatica Ltda no valor de R\$8,55; 1 - Mouse p/ Computador - Plástico - Bege adquirido em 25/04/1997 de NF.1299 - Rhedetec Informática Ltda no valor de R\$5,72; 3 - Mouse p/ Computador UIS - Plástico - Bege adquirido em 21/03/1996 de NF.15369 - Flytech Informática e Tecnologia Ltda no valor de R\$2,58; 1 - Mouse Serial 400 DPI adquirido em 16/09/1999 de NF - 1713 Rubens Informática Ltda no valor de R\$7,38; 1 - Mouse Serial 400 DPI Designer adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$6,96; 5 - Mouse Serial 400 DPI J-TEC adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$22,14; 1 - No break USM 1200S c/ 2 bat. int. 115V SMS adquirido em 30/11/1999 de NF - 2000 Rubens Informática Ltda no valor de R\$351,80; 5 - NO Break USM 600S 115 c/ 1 Bat. int. SMS adquirido em 02/06/1999 de NF - 1470 Rubens Informática Ltda no valor de R\$875,40; 1 - Office 97 Port Pro Educ. Lic. de uso adquirido em 02/06/1999 de NF- 1448 Rubens Informática Ltda no valor de R\$333,52; 1 - Placa de rede adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10  
Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Caixa Postal 224 e 391 - Tel. (0\*\*\*) 44-621-2828 - Fax (0\*\*\*) 44-623-2553  
UMUARAMA - PARANÁ



informatica ltda no valor de R\$8,55; 3 - Placa de Rede adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens informatica ltda no valor de R\$25,65; 5 - Placa de Rede 10/100 guet PCI adquirido em 16/08/1999 de NF - 1818 Rubens Informática Ltda no valor de R\$166,80; 5 - Placa de Rede 10/100 NetGate adquirido em 11/09/2000 de 011206 Pauta Equipamentos e Serviços Ltda no valor de R\$101,55; 1 - Placa mãe c/ Placa de Video adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens informatica ltda no valor de R\$61,65; 2 - Placa Mãe c/ Placa de Video adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens informatica Ltda no valor de R\$123,30; 1 - Placa mãe c/ Placa video adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens informatica ltda no valor de R\$61,65; 1 - Placa mae c/ Placa Video adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens Informatica Ltda no valor de R\$61,65; 1 - Placa de Rede adquirido em 16/04/1998 de NF-099 Rubens Informatica Ltda no valor de R\$8,55; 2 - Processador Pentium 200 mmx adquirido em 22/05/1998 de NF-225 Rubens Informatica Ltda no valor de R\$257,80; 1 - Processador pentium 200 mmx adquirido em 22/05/1998 de NF-225 Rubens informatica ltda no valor de R\$128,90; 1 - Processador Pentium 200 mmx adquirido em 22/05/1998 de NF-225 Rubens informatica ltda no valor de R\$128,90; 1 - Processador pentium mmx adquirido em 22/05/1998 de NF-225 Rubens informatica ltda no valor de R\$128,90; 1 - Projeter LCD multi DV 610 adquirido em 16/08/1999 de NF - 1836 Rubens Informática Ltda no valor de R\$4.893,23; 1 - Rebatador 81 Ouro Soft/BCO adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotograficos Ltda no valor de R\$111,77; 2 - Refletor Colmeia adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotograficos Ltda no valor de R\$43,62; 1 - Relogio de Ponto adquirido em 28/09/1999 de NF - 256 Divimaq - Pascoal Olivio Felize no valor de R\$1.135,83; 1 - Scanner de Mesa 6250 HP 1200 DPI c/ alimentação de adquirido em 26/07/2000 de NF 4061 Rubens Informática Ltda no valor de R\$1.441,68; 1 - Scanner de mesa 9600 DPI Genius adquirido em 02/06/1999 de NF - 1470 Rubens Informática Ltda no valor de R\$168,13; 1 - Snoot 90mm adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotograficos Ltda no valor de R\$22,75; 1 - Soft extra Small 40x55 c/ recuo adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotograficos Ltda no valor de R\$72,83; 2 - Soft Small 60x80 c/ recuo adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotograficos Ltda no valor de R\$278,60; 1 - Sup. p/ Wind. 98 c/ CD-ROOM/Lit. Tec. adquirido em 13/10/1999 de NF-2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$15,51; 4 - Teclado 104 Teclas internacional Troni adquirido em 28/06/1999 de NF - 1601 Rubens Informática Ltda no valor de R\$62,68; 1 - Teclado 104 teclas

*Ruy*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10  
Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Caixa Postal 224 e 391 - Tel. (0\*\*) 44-621-2828 - Fax (0\*\*) 44-623-2553  
UMUARAMA - PARANÁ



internacional troni adquirido em 06/07/1999 de NF - 1665 Rubens Informática Ltda no valor de R\$15,77; 1 - Teclado 104 Teclas internacional adquirido em 13/10/1999 de NF - 2014 Rubens Informática Ltda no valor de R\$18,55; 1 - Teclado p/ Computador - Plástico - Bege adquirido em 25/04/1997 de NF.1299 - Rhedetec Informática Ltda no valor de R\$8,40; 5 - Teclado p/ Computador UIS - Plástico - Bege adquirido em 21/03/1996 de NF.15368 - Flytech Informática e Tecnologia Ltda no valor de R\$9,08; 3 - Telefone c/ fio EMFT s/ chave intelebras adquirido em 09/08/1999 de NF - 66041 Rubens Informática Materiais p/ escritorio Ltda no valor de R\$67,17; 1 - Telefone c/ fio intelbras adquirido em 09/08/1999 de NF - 66040 Rubens Materiais p/ Escritorio Ltda no valor de R\$22,39; 3 - Tocha QI adquirido em 04/11/1999 de NF - 09963 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotograficos Ltda no valor de R\$1.803,00; 3 - Tripe de iluminacao master adquirido em 04/11/1999 de NF - 09964 Mako Ind. e Com. de Equipamentos Fotograficos Ltda no valor de R\$293,04; 1 - TV Philco 2016 c/ Video 4 Cabecas adquirido em 11/11/1999 de NF - 140527 Gazin Ind. e Com. de Moveis e Eletrodomesticos Ltda no valor de R\$601,76; 1 - Video Monitor SVGA Color. 0.28 14 adquirido em 25/04/1997 de NF.1300 - Rhedetec Informática Ltda no valor de R\$122,52; 1 - Video Monitor SVGA Color. UIS - Plastico - Bege adquirido em 21/03/1996 de NF.15369 - Flytech Informática e Tecnologia Ltda no valor de R\$19,36; 2 - Video Monitor SVGA Color. UIS - Plástico - Bege adquirido em 21/03/1996 de NF.15369 - Flytech Informática e Tecnologia Ltda no valor de R\$44,72; 2 - Video Monitor SVGA UIS - Plástico - Bege adquirido em 20/03/1996 de NF.15368 - Flytech Informática e Tecnologia Ltda no valor de R\$44,32; 1 - Winchester c/ 1.7 GB adquirido em 25/04/1997 de NF.1299 - Rhedetec Informática Ltda no valor de R\$84,00; 5 - Winchester c/ 640 MB adquirido em 21/03/1996 de NF.15369 - Flytech Informática e Tecnologia Ltda no valor de R\$72,64; 1 - WinNT Wkrst 4.0 Portugues Educ. Lic. de uso adquirido em 02/06/1999 de NF- 1448 Rubens Informática Ltda no valor de R\$333,52; 2 - Zip Drive IDE interno adquirido em 06/07/1999 de NF - 1667 Rubens Informática Ltda no valor de R\$502,00. Um veiculo marca Kia, modelo Besta, 12P-GS tipo passageiro, microônibus, potência 82HP, motor a Diesel; cor azul, no de fabricação e modelo 1999, sem reserva de domínio, código Renavan n.º 72,46683-9, chassi n.º KNHTR7312X6331930 no valor de R\$ 26.775,05. Sendo o valor total da doação inicial de R\$ 100.181,01 (cem mil, cento e oitenta e um reais e um centavo). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta recomendou que se extraísse cópia desta ata assim como do Estatuto e relação de bens para lavratura da escritura para o devido encaminhamento

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Caixa Postal 224 e 391 - Tel. (0\*\*) 44-621-2828 - Fax (0\*\*) 44-623-2553  
UMUARAMA - PARANÁ

à apreciação do digno representante do Ministério Público Curador das Fundações e posterior registro no Cartório competente, encerrando a reunião da qual eu, Candido Garcia, secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que subscrevo e que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros associados presentes.

FUNC. JURAMENTADO  
 TABELIAO

**TABELIONATO "LOVAT"**  
LOVAT - MUN. E COM. DE UMUARAMA - PR.  
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) supra(s) de NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA CARLOS EDUARDO GARCIA E CANDIDO GARCIA do que dou fé.  
Em Teste da verdade.  
Loval, 27 de novembro de 2000  
DR. NELSON MAZETO - Tabelião  
DR. AIRTON MAZZETO - MARIO MAZZETO  
Funcs. Juramentado

RECONHECIDA(S)  
RECONHECIDA(S)  
RECONHECIDA(S)  
RECONHECIDA(S)  
RECONHECIDA(S)

*Neiva Pavan Machado Garcia*  
Neiva Pavan Machado Garcia  
*Carlos Eduardo Garcia*  
Carlos Eduardo Garcia  
*Candido Garcia*  
Candido Garcia  
*Jose de Oliveira*  
Jose de Oliveira  
*Odethe Alves de Oliveira*  
Odethe Alves de Oliveira

FUNC. JURAMENTADO  
 TABELIAO

**TABELIONATO "LOVAT"**  
LOVAT - MUN. E COM. DE UMUARAMA - PR.  
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) supra(s) de JOSE DE OLIVEIRA E ODETHE ALVES DE OLIVEIRA do que dou fé.  
Em Teste da verdade.  
Loval, 27 de novembro de 2000  
DR. NELSON MAZETO - Tabelião  
DR. AIRTON MAZZETO - MARIO MAZZETO  
Funcs. Juramentado

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
DINORAH SEIFERT FONCECA  
TITULAR  
EMERSON SEIFERT FONCECA  
MARIA JOSE ISIDORO FURLAN  
FUNCS. JURAMENTADOS  
Umurama - PR

CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS  
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Registrado sob Nr. 2140/2000 Livro Nr. 2  
1º OFICIO DE TITULOS E DOCUMENTOS

UMUARAMA/PR, 29 de novembro de 2000  
15:26:22  
Distribuidor Judicial

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS DE TITULOS**  
1º OFÍCIO  
Elvira Santos Moreira  
OFICIAL  
Cristiana Santos Moreira  
Esc. Juramentada  
COMARCA DE UMUARAMA - PR

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
UMUARAMA - PARANÁ  
Apontado nesta data sob n.º 39.632 do protocolo n.º A. Umurama, 30 de novembro de 2000  
Insrito hoje sob n.º 1.222 do livro A111 de Pessoas jurídicas de 2000  
*Elvira Santos Moreira*  
OFICIAL